

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2019-TP

Processo nº 09.02/2019-TP
Modalidade: Tomada de Preços
Data da Emissão: 03/06/2019
Data da Licitação: 19/06/2019
Hora da Licitação: 14:00 horas
Tipo da Licitação: Menor Preço
Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.
Dotações Orçamentárias: 09.09.27.812.0616.1.026.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Unidade Administrativa: Secretaria de Esporte e Juventude

A Prefeitura Municipal de Icó, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2019.05.17.002, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital é a “Execução de serviços necessários á Implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva – Construção de cobertura de quadra no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo”
- 1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro/BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.
 - 1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços
 - 1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;
 - 1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;
 - 1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Icó, ou não cadastrada, que atender a todas as

condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2. Não poderá participar da presente licitação licitante:

- a) Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Portal das Licitações (TCE/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Icó. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, e através do site www.tce.ce.gov.br.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2019-TP**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2019-TP**

4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação":

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

a) registro comercial, no caso de empresário;

b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

e) Documento de Identidade e CPF;

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

e.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Icó.

g) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,

fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

c.1) O valor da presente licitação implica no montante global de: R\$ 283.456,07 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta seis reais e sete centavos).

5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);

c) Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado devidamente reconhecido e registrado pela entidade profissional competente, na data prevista para entrega dos envelopes. Tal (is) atestado (s) deverá estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico.

d) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado por ambas partes com firma reconhecida.

5.6. Demais Declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

- 5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.
- 5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 03 (três) Meses, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

- 8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- 8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;
- 8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far - se - à nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.
- 8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
- 8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de até 03 (três) Meses, podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da

Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.





14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dado ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 09.09.27.812.0616.1.026 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização dos Recursos Proprios/Convenio.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta" das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Icó, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

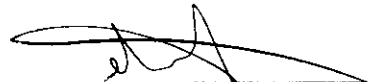
18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

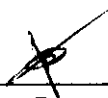
18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Icó - CE, 03 de Junho de 2019.



Claudio Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Pedro Euzebio Borges Lima Silva
Membro da CPL



Cicero Flavio Andrade
Suplente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ



ANEXO I

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 09.02/2019-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2019-TP**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO;
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/BDI; COMPOSIÇÃO DE
PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

Nº OPERAÇÃO 1048229 - 58	Nº SICOMV 863408	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - GEARÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DO CSU
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 03-2019.xls)	DATA BASE 03-19 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 01/ICÓ - CE
			BDI 1 22,47%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO						2.563,62
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	348,88	BDI 1	427,27	2.563,62 RA
2.1.			ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES						4.323,29
2.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	42,13	58,15	BDI 1	71,22	3.000,50 RA
2.1.2.	SINAPI	94088	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	42,13	5,04	BDI 1	6,17	259,94 RA
2.1.3.	SINAPI	96985	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	24,62	35,25	BDI 1	43,17	1.062,85 RA
3.1.			CONCRETO ARMADO - SAPATAS						14.381,98
3.1.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORAMENTO OU SAPATAS ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	25,92	20,04	BDI 1	24,54	636,08 RA
3.1.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	231,27	9,62	BDI 1	11,78	2.724,36 RA
3.1.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 M M - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	475,45	7,85	BDI 1	9,61	4.589,07 RA
3.1.4.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS E PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES UTILIZANDO-SE AÇO CA-60 DE 5 MM MONTAGEM AF-12-2015	KG	190,91	10,70	BDI 1	13,10	2.500,92 RA
3.1.5.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, AD ENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,48	495,40	BDI 1	606,72	3.931,55 RA
3.2.			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES						20.096,26
3.2.1.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	177,09	9,62	BDI 1	11,78	2.086,12 RA
3.2.2.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS E PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES UTILIZANDO-SE AÇO CA-60 DE 5 MM MONTAGEM AF-12-2015	KG	76,27	10,70	BDI 1	13,10	999,14 RA
3.2.3.	SINAPI	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS IMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	68,00	168,68	BDI 1	206,58	14.047,44 RA
3.2.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,80	355,74	BDI 1	435,67	2.962,56 RA
4.1.			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES						16.801,21



Marcos Antônio Fale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:0908633625 - CREA: ACE
Prefeitura Municipal de ICÓ/CE

PMU3.0.4

Nº OPERAÇÃO
1046229 - 58

Nº SICOMV
863408

LOCALIDADE SINAPI
(N/D: Referência 03-2019.xls)

DATA BASE
03-19 (N DES.)

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - CEARÁ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
QUADRA DO CSU

MUNICÍPIO / UF
01CÓ - CE

DESCRIÇÃO DO LOTE

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
4.1.1.	SINAPI	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS LIMIARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	68,00	168,68	BDI 1	206,58	14.047,44
4.1.2.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015.	M3	5,30	424,25	BDI 1	519,58	2.753,77
4.2.			ESTRUTURA METÁLICA						102.220,90
4.2.1.	Composição	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	660,00	93,04	BDI 1	113,95	75.207,00
4.2.2.	Composição	C0818	COLUNAS PIPÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2	660,00	33,42	BDI 1	40,83	27.013,80
5.1.			COBERTURA DA QUADRA						70.660,31
5.1.1.	Composição	C-0768	CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0,7MM	M2	660,00	79,03	BDI 1	96,79	63.881,40
5.1.2.	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016.	M2	60,92	47,34	BDI 1	57,98	3.532,14
5.1.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	66,30	39,86	BDI 1	48,82	3.236,77
6.1.			PINTURA DE PROTEÇÃO						27.606,78
6.1.1.	SINAPI	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOIS	M2	60,88	38,21	BDI 1	46,80	2.849,18
6.1.2.	SINAPI	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMAO, ESPESURA DE 25 MICRA	M2	660,00	8,55	BDI 1	10,47	6.910,20
6.1.3.	SINAPI	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	660,00	21,96	BDI 1	26,89	17.747,40
7.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						2.674,24
7.1.1.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM ONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	22,00	54,56	BDI 1	66,82	1.470,04
7.1.2.	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UNID.	12,00	81,94	BDI 1	100,35	1.204,20
8.1.			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						928,43
8.1.1.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	1,00	320,07	BDI 1	391,99	391,99

PMV3.0.4

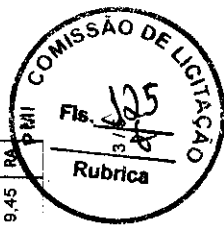
Marcos mesquita
Carretero Antônio Leite de Mendonça
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:0508835625 - CREA - CE
Prof. Univ. Municipal do ICICE



Nº OPERAÇÃO 1046229 - 58	Nº SICOMV 863408	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - CEARÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DO CSU	
LOCALIDADE SINAPI (NID: Referência 03-2019.xls)	DATA BASE 03-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 ICÓ - CE	BDI 1 22,47%
				BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
8.1.2.	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	4,00	11,75	BDI 1	14,39	57,56
8.1.3.	SINAPI	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	2,00	76,41	BDI 1	93,58	187,16
8.1.4.	Composição	C-4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V	UNID.	2,00	119,10	BDI 1	145,86	291,72
8.2.			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						4.276,24
8.2.1.	SINAPI	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	M	80,00	19,36	BDI 1	23,71	1.896,80
8.2.2.	SINAPI	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	M	43,00	34,77	BDI 1	42,58	1.830,94
8.2.3.	SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	UNID.	5,00	10,03	BDI 1	12,28	61,40
8.2.4.	SINAPI	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	UNID.	4,00	12,36	BDI 1	15,14	60,56
8.2.5.	SINAPI	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016	UNID.	1,00	23,96	BDI 1	29,34	29,34
8.2.6.	SINAPI	400	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	UNID.	9,00	0,70	BDI 1	0,86	7,74
8.2.7.	SINAPI	394	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UNID.	4,00	1,39	BDI 1	1,70	6,80
8.2.8.	SINAPI	83402	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	2,00	48,40	BDI 1	60,50	121,00
8.2.9.	Composição	C-0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	UNID.	16,00	1,29	BDI 1	1,58	25,28
8.2.10.	Composição	C-0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	UNID.	5,00	1,49	BDI 1	1,82	9,10
8.2.11.	SINAPI	92695	LUBA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UNID.	10,00	14,10	BDI 1	17,27	172,70
8.2.12.	SINAPI	92662	LUBA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALAÇÃO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00	22,28	BDI 1	27,29	54,58
8.3.			CABOS E FIOS CONDUTORES						1.596,05
8.3.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2.5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CRUCIOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/20151	M	3,00	2,57	BDI 1	3,15	9,45



Marcelo Antonio da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0608835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icô/CE

X

Nº OPERAÇÃO 1046229 - 58	Nº SICONV 863408	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - CEARA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DO CSU
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 03-2019.xls)	DATA BASE 03-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF ICÓ - CE

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
8.3.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	237,75	4,10	BDI 1	5,02	1.193,51 RA
8.3.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	57,24	5,59	BDI 1	6,85	392,09 RA
8.4.			ILUMINAÇÃO E TOMADAS						6.196,02
8.4.1.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLA CA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	1,00	22,88	BDI 1	28,02	28,02 RA
8.4.2.	SINAPI	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UNID.	20,00	251,82	BDI 1	308,40	6.168,00 RA
9.1.			SISTEMA DE PROTEÇÃO (SPDA)						9.262,84
9.1.1.	SINAPI	96886	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNID	5,00	68,54	BDI 1	83,94	419,70 RA
9.1.2.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	20,00	33,35	BDI 1	40,84	816,80 RA
9.1.3.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	110,00	42,26	BDI 1	51,76	5.693,60 RA
9.1.4.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	11,07	BDI 1	13,56	135,60 RA
9.1.5.	SINAPI	72272	CONECTOR PARA FUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	5,00	12,31	BDI 1	15,08	75,40 RA
9.1.6.	SINAPI	73782/005	TERMINAL METALICO A PRESSÃO P/1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	5,00	20,68	BDI 1	25,33	126,65 RA
9.1.7.	SINAPI	99111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_09/2016	UNID.	5,00	17,58	BDI 1	21,53	107,65 RA
9.1.8.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF-03/2016	M3	16,50	58,15	BDI 1	71,22	1.175,13 RA
9.1.9.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	16,50	35,25	BDI 1	43,17	712,31 RA



Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PMU3.0.4

Antônio Leite de Carvalho
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:008835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Ico/CE

Nº OPERAÇÃO 1046229 - 58	Nº SICONV 863408	PROPORANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - CEARÁ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA DO CSU			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 03-2019.xls)	DATA BASE 03-19 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 ICÓ - CE	BDI 1 22,47%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

ICÓ - CE
Local
quarta-feira, 28 de maio de 2019
Data

marcelo rodrigues
Responsável Técnico
Nome: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: RNP.0608835625 - CREA - CE
ART/RTT: Prefeitura Municipal de Icó/CE



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046229 - 58	Nº SICONV 863408	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - CEARÁ
-----------------------------	---------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
QUADRA DO CSU /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
MARCOS ANTONIO VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
RUBRICA Nº 55622-5
PM - ICÓ - CEARÁ

PMV3.0.4 X

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046229 - 58	Nº SICONV 863408	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - CEARÁ
-----------------------------	---------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
QUADRA DO CSU /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * [1 + DF] * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



Handwritten signature and stamp of the Comissão de Licitação. The stamp includes the text: 'PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - CEARÁ', 'COMISSÃO DE LICITAÇÃO', and 'RUBRICA'.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046229 - 58	Nº SICONV 863408	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - CEARÁ
-----------------------------	---------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE QUADRA DO CSU /
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

ICÓ - CE _____ quarta-feira, 29 de maio de 2019
Local _____ Data

Responsável Técnico _____
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

TIPO DE OBRA (SELECIONAR) _____ BDI 2

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	

PMV3.0.4



Luiz Carlos
MARCOS WILSON
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 038835625 - CREA - CE
Profissão Municipal de ICÓ/CE

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO
1046229 - 58

Nº SICONV
863408

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - CEARÁ

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

QUADRA DO CSU /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

ART/RRT: 0

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%



Il. Eng.º Roberto de Aguiar
Engenheiro OBRAS DE
INFRAESTRUTURA
R. Maranhão, 100 - J. P. - Fortaleza - CE

PMV3.0.4

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046229 - 58	Nº SICONV 863408	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - CEARÁ
-----------------------------	---------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
QUADRA DO CSU /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

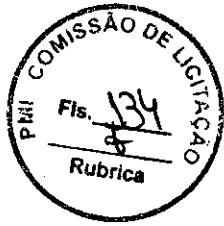
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

[Handwritten signature]

PMV3.0.4



[Handwritten signature]
MARCOS VINÍCIUS TAVARES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:0509835025 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046229 - 58	Nº SICONV 863408	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO ICÓ - CEARÁ
-----------------------------	---------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
QUADRA DO CSU /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

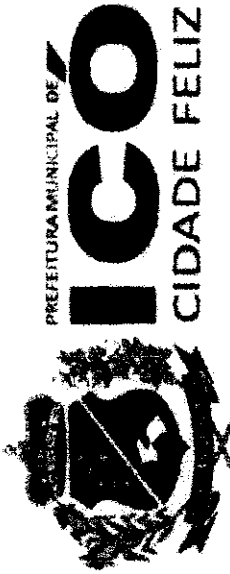
ICÓ - CE _____
Local _____
Data quarta-feira, 29 de maio de 2019

Responsável Técnico
Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0



Handwritten signature
MARTIN FERREIRO GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
RPPR 003888683 - CREA 151117
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

PMV3.0.4 *X*



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

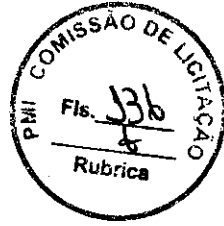
OBRA: IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA- CONSTRUÇÃO DE
Local: CSU - Clube Social Urbano - Ico/Ce
PREÇO BASE : SINAPI MARÇO/2019 SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES UNITARIAS

74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
4417	MATERIAL	M	1	R\$ 4,68	R\$ 4,68
4491	MATERIAL	M	4	R\$ 4,75	R\$ 19,00
4813	MATERIAL	M2	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
5075	MATERIAL	KG	0,11	R\$ 13,73	R\$ 1,51
					Valor Total: R\$ 265,1903

SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88262	SERVICO	H	1	R\$ 19,21	R\$ 19,21
					Valor Total: R\$ 51,2675



Marcos
 Marciano Rodrigues
 Engenheiro Civil
 Engenheiro de Obras - CE
 Prefeitura Municipal de Ico/CE

[Handwritten signature]
 X
 *

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	2	R\$ 14,80	R\$ 29,60
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5;4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SERVICO	M3	0,01	R\$ 245,75	R\$ 2,46

93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVICO	H	3,956	R\$ 14,80	R\$ 58,55
					Valor Total: R\$ 58,5488

94098 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO I INTERFERÊNCIA. AF_06/2016

SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,119	R\$ 19,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,179	R\$ 14,80
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SERVICO	CHP	0,003	R\$ 26,09
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SERVICO	CHI	0,003	R\$ 22,51
					Valor Total: R\$ 5,0941

96995 - REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	2,3986	R\$ 14,80
					Valor Total: R\$ 35,4993



Handwritten signature and notes:
 M...
 N...
 E...
 R...
 P...

Handwritten signature and initials:
 X
 A

96619 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSUR 5 CM. AF_08/2017

SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88309	SERVICO	H	0,3106	R\$ 19,32	R\$ 6,00
88316	SERVICO	H	0,0847	R\$ 14,80	R\$ 1,25
94968	SERVICO	M3	0,0565	R\$ 239,61	R\$ 13,54
					Valor Total: R\$ 20,7923

96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGE AF_06/2017

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
337	MATERIAL	KG	0,025	R\$ 11,00	R\$ 0,28
39017	MATERIAL	UN	0,724	R\$ 0,14	R\$ 0,10
					Valor Total: R\$ 0,3764

SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88238	SERVICO	H	0,0375	R\$ 14,88	R\$ 0,56
88245	SERVICO	H	0,1155	R\$ 19,21	R\$ 2,22
92793	SERVICO	KG	1	R\$ 6,57	R\$ 6,57
					Valor Total: R\$ 9,3468

96546 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - AF_12/2015

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
					Valor Total: R\$ 0,3402



Marcos Vaz
 Marcos Antônio Leite de Mesquita
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNF 0008355-0 - CREA - CE
 Prefeitura Municipal de Loureiro

[Handwritten signature]

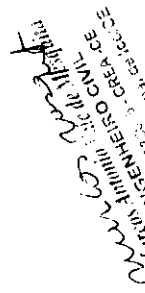
96556 - CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017

SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
					Valor Total: R\$ 508,8915
88309	SERVICO	H	4,906	R\$ 19,32	R\$ 94,78
					PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88316	SERVICO	H	3,296	R\$ 14,80	R\$ 48,78
					SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
90586	SERVICO	CHP	0,423	R\$ 1,35	R\$ 0,57
					VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015
90587	SERVICO	CHI	1,225	R\$ 0,29	R\$ 0,36
					VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015
94972	SERVICO	M3	1,15	R\$ 316,87	R\$ 364,40
					CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016

92408 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
					Valor Total: R\$ 0,5535
2692	MATERIAL	L	0,017	R\$ 5,64	R\$ 0,10
					DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA
40304	MATERIAL	KG	0,027	R\$ 16,95	R\$ 0,46
					PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)
					Valor Total: R\$ 163,2097
					SERVICO
88239	SERVICO	H	0,628	R\$ 16,18	R\$ 10,16
					AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
88262	SERVICO	H	3,422	R\$ 19,21	R\$ 65,74
					CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES




 Eng.º *[Signature]*
 ENGENHEIRO CIVIL
 RFB 2022 - CREA-CE


[Signature]



P. B. de Engenharia Civil
 R. Eng.º Humberto Gomes de
 Sá, nº 100 - Jd. Primavera
 - Curitiba - PR - 81250-000
 Fone: (41) 3333-1111

94449 - TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016

SERVICO		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
						Valor Total: R\$ 154,3364
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	1,846	R\$ 19,21	R\$ 35,46
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	1,846	R\$ 19,32	R\$ 35,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	5,538	R\$ 14,80	R\$ 81,96
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2016	SERVICO	CHP	0,672	R\$ 1,35	R\$ 0,91
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2016	SERVICO	CHI	1,174	R\$ 0,29	R\$ 0,34

MATERIAL		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
						Valor Total: R\$ 39,2426
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MATERIAL	CJ	1,27	R\$ 0,18	R\$ 0,23
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM	MATERIAL	UN	1,27	R\$ 2,74	R\$ 3,48
7184	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	MATERIAL	M2	1,275	R\$ 27,87	R\$ 35,53

SERVICO		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
						Valor Total: R\$ 4,9845
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,15	R\$ 14,80	R\$ 2,22
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,115	R\$ 21,97	R\$ 2,53
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SERVICO	CHP	0,005	R\$ 20,45	R\$ 0,10
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SERVICO	CHI	0,0069	R\$ 19,66	R\$ 0,14




SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88310	SERVICO	H	0,4	R\$ 19,24	R\$ 7,70
88316	SERVICO	H	0,35	R\$ 14,80	R\$ 5,18
					Valor Total: R\$ 12,8760

73865/001 - FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
3768	MATERIAL	UN	0,25	R\$ 1,41	R\$ 0,35
5318	MATERIAL	L	0,03	R\$ 12,11	R\$ 0,36
11149	MATERIAL	GL	0,033	R\$ 171,32	R\$ 5,65
					Valor Total: R\$ 6,3694

SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88310	SERVICO	H	0,08	R\$ 19,24	R\$ 1,54
88316	SERVICO	H	0,08	R\$ 19,24	R\$ 1,54
					Valor Total: R\$ 2,1312

73924/001 - PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
3768	MATERIAL	UN	0,6	R\$ 1,41	R\$ 0,85
5318	MATERIAL	L	0,07	R\$ 12,11	R\$ 0,85
7292	MATERIAL	L	0,16	R\$ 20,90	R\$ 3,34
					Valor Total: R\$ 5,0377

SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total



Handwritten signature and text:
 Eng.º J. J. de Almeida
 RNE ENGENHEIRO CIVIL
 Nº 13.824 - 1ª CREA - PE
 11/11/2011

Handwritten signature and initials:
 J
 J

								Valor Total: R\$ 17,0200
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,5	R\$ 19,24			R\$ 9,62
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,5	R\$ 14,80			R\$ 7,40

89580 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

MATERIAL					Valor Unitário	Valor Total
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MATERIAL	UN	0,0062	R\$ 36,13	R\$ 0,22
9840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MATERIAL	M	1,04	R\$ 45,54	R\$ 47,36
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MATERIAL	UN	0,0102	R\$ 31,37	R\$ 0,32
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	MATERIAL	UN	0,037	R\$ 1,31	R\$ 0,05
SERVICO						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,18	R\$ 15,17	R\$ 2,73
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,18	R\$ 19,40	R\$ 3,49
						Valor Total: R\$ 6,2226

89590 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014

MATERIAL					Valor Unitário	Valor Total
300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	MATERIAL	UN	1	R\$ 10,46	R\$ 10,46
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	MATERIAL	UN	0,07	R\$ 13,23	R\$ 0,93
						Valor Total: R\$ 75,5861



Eng.º - Alexandre Castro
 RNE - ENGENHEIRO CIVIL
 Nº 11799/2011
 Rubrica

20158	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MATERIAL	UN	1	R\$ 64,20	R\$ 64,20
SERVICO		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total: R\$ 5,8769						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,17	R\$ 15,17	R\$ 2,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,17	R\$ 19,40	R\$ 3,30

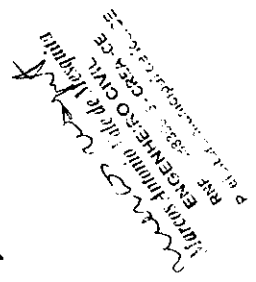
83463 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO

MATERIAL		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
13393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	MATERIAL	UN	1	R\$ 221,31	R\$ 221,31
Valor Total: R\$ 221,3100						
SERVICO		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total: R\$ 69,3000						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	2	R\$ 15,15	R\$ 30,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00

74130/001 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

MATERIAL		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total: R\$ 9,2500						




 Jordin J. Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 R. Eng. Manoel de Sá, 233 - Jd. São José - São Paulo - SP



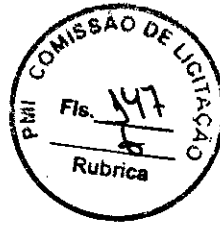

2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	MATERIAL	UN	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25
Valor Total: R\$ 2,4375						
SERVICO						
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,125	R\$ 19,50	R\$ 2,44

74130/004 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

MATERIAL						
2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	MATERIAL	UN	1	R\$ 62,09	R\$ 62,09
Valor Total: R\$ 62,0900						
SERVICO						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,4	R\$ 15,15	R\$ 6,06
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,4	R\$ 19,50	R\$ 7,80
Valor Total: R\$ 13,8600						

95746 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

MATERIAL						
21136	ITEM PROCESSO DESATIVACAO I ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	MATERIAL	M	1,05	R\$ 11,67	R\$ 12,25
Valor Total: R\$ 12,2535						
SERVICO						



Handwritten signature and stamp:
 Engenheiro Civil
 RNE Engenharia Civil
 RNE Engenharia Civil

Handwritten signature and initials:
 X [Signature]

							Valor Total: R\$ 7,7439
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SERVICO	H	0,1044	R\$ 15,15		R\$ 1,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,1044	R\$ 19,50		R\$ 2,04
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"; FIXADA EM	SERVICO	M	1	R\$ 1,92		R\$ 1,92
95754	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SERVICO	UN	0,3333	R\$ 6,62		R\$ 2,21

95748 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P

							Valor Total: R\$ 23,9400
21130	ITEM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	MATERIAL	M	1,05	R\$ 22,80		R\$ 23,94

							Valor Total: R\$ 12,0569
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SERVICO	H	0,1701	R\$ 15,15		R\$ 2,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,1701	R\$ 19,50		R\$ 3,32
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"; FIXADA EM	SERVICO	M	1	R\$ 1,92		R\$ 1,92
95756	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SERVICO	UN	0,3333	R\$ 12,73		R\$ 4,24



Handwritten signature and text:
 Engenheiro Civil
 RFB
 2016

Handwritten signature and initials:
 X

95811 - CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
12016	MATERIAL	UN	1	R\$ 6,88	R\$ 6,88
CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"					
Valor Total: R\$ 6,8800					
SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88247	SERVICO	H	0,0952	R\$ 15,15	R\$ 1,44
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
88264	SERVICO	H	0,0952	R\$ 19,50	R\$ 1,86
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Valor Total: R\$ 3,2987					

95814 - CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016

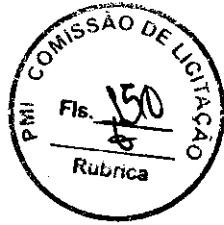
MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
12025	MATERIAL	UN	1	R\$ 7,59	R\$ 7,59
CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"					
Valor Total: R\$ 7,5900					
SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88247	SERVICO	H	0,1428	R\$ 15,15	R\$ 2,16
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
88264	SERVICO	H	0,1428	R\$ 19,50	R\$ 2,78
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Valor Total: R\$ 4,9480					

95817 - CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016

(Handwritten signatures and marks)



(Handwritten notes and signatures)
 P. B. L. T. ...
 RME ENGENHEIRO CIVIL
 LITORAL NOROCCIDENTAL DO RIO GRANDE DO SUL
 2016/07/22



Eng. Carlos Henrique
 Engenheiro Civil
 CRM: 10.000/0-0
 R. ...

83402 - ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO

MATERIAL		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4.20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	MATERIAL	UN	2	R\$ 0,31	R\$ 0,62
39344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	MATERIAL	UN	1	R\$ 8,17	R\$ 8,17
Valor Total: R\$ 8,7900						
SERVICO		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SERVICO	H	0,4476	R\$ 15,15	R\$ 6,78
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,4476	R\$ 19,50	R\$ 8,73
Valor Total: R\$ 15,5093						

SERVICO		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO.	SERVICO	CHP	0,1707295	R\$ 143,19	R\$ 24,45
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,3	R\$ 19,50	R\$ 5,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,73	R\$ 14,80	R\$ 10,80
Valor Total: R\$ 41,1008						
MATERIAL		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
11929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 3/4"	MATERIAL	UN	1	R\$ 9,58	R\$ 9,58
Valor Total: R\$ 9,5800						

92695 - LUIVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
3148	MATERIAL	UN	0,011	R\$ 9,77	R\$ 0,11
3909	MATERIAL	UN	1	R\$ 3,74	R\$ 3,74
7307	MATERIAL	L	0,003	R\$ 21,71	R\$ 0,07
SERVICO					
88248	SERVICO	H	0,297	R\$ 15,17	R\$ 4,51
88267	SERVICO	H	0,297	R\$ 19,40	R\$ 5,76
					Valor Total: R\$ 10,2673

92662 - LUIVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
3148	MATERIAL	UN	0,019	R\$ 9,77	R\$ 0,19
3939	MATERIAL	UN	1	R\$ 10,43	R\$ 10,43
7307	MATERIAL	L	0,005	R\$ 21,71	R\$ 0,11
SERVICO					
88248	SERVICO	H	0,337	R\$ 15,17	R\$ 5,11
					Valor Total: R\$ 11,6501



Handwritten signature and stamp:
 Eng.º Humberto Cavalcante
 Engenharia Civil
 Matr. 123456789
 CRM 123456789

Handwritten signature and initials:
 [Signature]
 A

74246/001 - REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
3752	MATERIAL	UN	1	R\$ 57,76	R\$ 57,76
12273	MATERIAL	UN	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
12318	MATERIAL	UN	1	R\$ 74,22	R\$ 74,22
SERVICO					
88247	SERVICO	H	2	R\$ 15,15	R\$ 30,30
88264	SERVICO	H	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
					Valor Total: R\$ 183,9800

96986 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_12/2017

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
3378	MATERIAL	UN	1	R\$ 51,17	R\$ 51,17
SERVICO					
88247	SERVICO	H	0,3955	R\$ 15,15	R\$ 5,99
88264	SERVICO	H	0,3955	R\$ 19,50	R\$ 7,71
					Valor Total: R\$ 51,1700



Manoel Junior de Oliveira
 RGE ENGENHEIRO CIVIL
 RGE - Engenharia Civil

96973 - CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,337	R\$ 19,40	R\$ 6,54
-------	--	---------	---	-------	-----------	----------

91926 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,19	R\$ 1,21	R\$ 1,44
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,04
Valor Total: R\$ 1,4768					
SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,03	R\$ 15,15	R\$ 0,45
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 19,50	R\$ 0,59
Valor Total: R\$ 1,0395					



Engenheiro Civil
 R. ...
 ...

91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,19	R\$ 2,16	R\$ 2,57
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,04
Valor Total: R\$ 2,6073					
SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total

[Handwritten signature]

									Valor Total: R\$ 1,3860
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SERVICO	H	0,04	R\$ 15,15				R\$ 0,61
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,04	R\$ 19,50				R\$ 0,78

91930 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

MATERIAL		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	MATERIAL	M	1,19	R\$ 3,02	R\$ 3,59
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	MATERIAL	UN	0,009	R\$ 4,10	R\$ 0,04

Valor Total: R\$ 3,6307

SERVICO		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SERVICO	H	0,052	R\$ 15,15	R\$ 0,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICO	H	0,052	R\$ 19,50	R\$ 1,01

Valor Total: R\$ 1,8018



92001 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

SERVICO		Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SERVICO	UN	1	R\$ 6,11	R\$ 6,11
91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SERVICO	UN	1	R\$ 16,52	R\$ 16,52

Valor Total: R\$ 22,6300

Projeto: 2015/001/0001
 RNE ENGENHEIRO CIVIL
 Licença nº 10.123/2015
 12/12/2015

[Handwritten signature]

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,05	R\$ 15,79	R\$ 16,58
					Valor Total: R\$ 16,5795
SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,2533	R\$ 15,15	R\$ 3,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2533	R\$ 19,50	R\$ 4,94
98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	0,5	R\$ 17,39	R\$ 8,70
					Valor Total: R\$ 17,4718

96974 - CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,05	R\$ 21,99	R\$ 23,09
					Valor Total: R\$ 23,0895
SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,3251	R\$ 15,15	R\$ 4,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3251	R\$ 19,50	R\$ 6,34
98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	0,5	R\$ 17,39	R\$ 8,70
					Valor Total: R\$ 19,9597

93008 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
----------	------	---------	--------------	----------------	-------------



RNF Engenharia Civil
 Engenharia Civil
 RNF Engenharia Civil
 RNF Engenharia Civil

SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88264	SERVICO	H	0,5	R\$ 19,50	R\$ 9,75
88316	SERVICO	H	0,5	R\$ 14,80	R\$ 7,40
					Valor Total: R\$ 17,1500

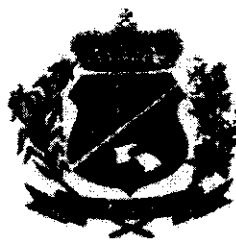
98111 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018

MATERIAL	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
34643	MATERIAL	UN	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
					Valor Total: R\$ 10,0000
SERVICO	Tipo	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
88309	SERVICO	H	0,1693	R\$ 19,32	R\$ 3,27
88316	SERVICO	H	0,1693	R\$ 14,80	R\$ 2,51
94102	SERVICO	M3	0,0141	R\$ 147,26	R\$ 2,08
					Valor Total: R\$ 7,8529

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]
 Engenheiro Civil
 R.Nº. 123456789
 22/05/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBRA: IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA- COBERTURA CSU
LOCAL : CSU - CLUBE SOCIAL URBANO
PREÇO BASE : SINAPI FEVEREIRO/2019 SEM DESONERAÇÃO
PREÇO BASE : SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

Tabela de Custos - Versão 026 - ENC. SOCIAIS 114,23%

C0768 - CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	0,3	20,1	6,03
12543	SERVENTE	H	0,3	14,76	4,428
TOTAL MAO DE OBRA					10,458
12048	TELHA DE ALUMÍNIO	KG	2,31	27,32	63,1092
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3	1,82	5,46
TOTAL MATERIAIS					68,5692
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					

Tabela de Custos - Versão 026 - ENC. SOCIAIS 114,23%

C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	119,1	119,1
TOTAL MATERIAIS					119,1
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					

Tabela de Custos - Versão 026 - ENC. SOCIAIS 114,23%

C0479 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")

Handwritten signature
Marcos Antônio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNR#608835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

Código	Descrição	Unidade	Coefficient	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	16,28	0,1628
12312	ELETRICISTA	H	0,01	20,34	0,2034
TOTAL MAO DE OBRA					0,3662
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	1	0,39	0,39
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	1	0,53	0,53
TOTAL MATERIAIS					0,92
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					

Tabela de Custos - Versão 026 - ENC. SOCIAIS 114,23%

C0480 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
10128	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1"	UN	1	0,52	0,52
10287	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1"	UN	1	0,6	0,6
TOTAL MATERIAIS					1,12
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,01	16,28	0,1628
12312	ELETRICISTA	H	0,01	20,34	0,2034
TOTAL MAO DE OBRA					0,3662
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					

Tabela de Custos - Versão 026 - ENC. SOCIAIS 114,23%

C0818 - COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m

Código	Descrição	Unidade	Coefficient	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	0,78	20,1	15,678
10037	AJUDANTE	H	0,68	16,28	11,0704
TOTAL MAO DE OBRA					26,7484
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	4,9	4,6	22,54
TOTAL MATERIAIS					22,54

Total Simples

Encargos

Marcos Antonio Vale da Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP0686/2011-OPBA/CE
Prefeitura Municipal de Ico/CE



BDI [REDACTED]
TOTAL GERAL [REDACTED]

ATUALIZADO

Tabela de Custos - Versão 026 - ENC. SOCIAIS 114,23%

C0818 - COLUNAS P/PE DIREITO DE 6m VÃO DE 20m

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	0,78	20,1	15,678
10037	AJUDANTE	H	0,68	16,28	11,0704
TOTAL MAO DE OBRA					26,7484
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	1,45	4,6	6,67
TOTAL MATERIAIS					6,67
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					

Tabela de Custos - Versão 026 - ENC. SOCIAIS 114,23%

C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m

Código	Descrição	Unidade	Coefficient	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,8	20,1	36,18
10037	AJUDANTE	H	1,56	16,28	25,3968
TOTAL MAO DE OBRA					61,5768
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	11,1	4,6	51,06
TOTAL MATERIAIS					51,06
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					

ATUALIZADO

Tabela de Custos - Versão 026 - ENC. SOCIAIS 114,23%

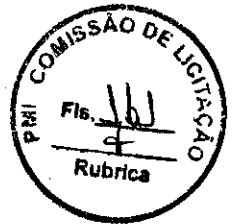
C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
--------	-----------	---------	---------------	-------	-------


 Marcos Antonio Vale de Mesquita
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 08/2010 - 11/2013 - CE
 Prefeitura Municipal de Itajicé

11530	MONTADOR	H	1,8	20,1	36,18
10037	AJUDANTE	H	1,56	16,28	25,3968
TOTAL MAO DE OBRA					61,5768
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	KG	6,84	4,6	31,46
TOTAL MATERIAIS					31,464
Total Simples					
Encargos					
BDI					
TOTAL GERAL					

Marcos Antonio Vale de Mesquita
 Marcos Antonio Vale de Mesquita
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP.0608835635 - CREA - CE
 Prefeitura Municipal de Itaci/CE



[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

OBRA: IMPLANTACÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA- CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE ICÓ

Local: CSU - Clube Social Urbano - Icó/Ce

PREÇO BASE : SINAPI MARÇO/2019 SEM DESONERAÇÃO

PREÇO BASE : SEINFRA 026 SEM DESONERAÇÃO

MEMORIA DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	CALCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	2*3
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF-03/2016	42,13	$((1,35*1,2*1,2)^*1,8)+(33+20+33+20-16,8)^*0,2*0,4$
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	42,13	$((1,35*1,2*1,2)^*1,8)+(33+20+33+20-16,8)^*0,2*0,4$
2.3	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF_10/2017	24,62	$(0,95*1,2*1,2)^*1,8$
3	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO - SAPATAS		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	25,92	$(1,2*1,2)^*1,8$
3.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	231,27	231,27
3.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 M M - MONTAGEM. AF_06/2017	475,45	475,45
3.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS E PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES UTILIZANDO-SE AÇO CA-60 DE 5 MM MONTAGEM AF-12-2015	190,91	190,91
3.1.5	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	6,48	$(1,2*1,2*0,25)^*1,8$
3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	177,09	177,09
3.2.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS E PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES UTILIZANDO-SE AÇO CA-60 DE 5 MM MONTAGEM AF-12-2015	76,27	76,27
3.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS LIMIARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	88,00	$V1=V3=2*(4,618+5,064+4,619)^*0,4^2+$ $V2=V4=2*(5,20+4+3,70^2)^*0,40^2$
3.2.4	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	6,80	$V1=V3=2*(4,618+5,064+4,619)^*0,40^2+$ $V2=V4=2*(5,20+4+3,70^2)^*0,40^2$
4	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES		
4.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES		

[Handwritten signature]

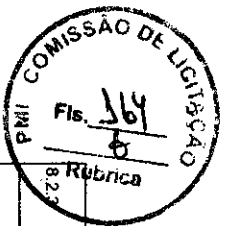
Marcos Antônio Vale de Mendonça
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0608835625 - CREA - CE
 Prefeitura Municipal de Icó/CE




4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS MILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	68	(0,8*2+0,75*2)*0,85*18+ 0,25*(1,2*2+1,15*2)*18
4.1.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015.	5,3	5,3
4.2	ESTRUTURA METALICA		
4.2.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	660,00	33*20
4.2.2	COLUNAS PIPE DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	660,00	33*20
5	SISTEMAS DE COBERTURA		
5.1	CHAPA CORRUGADA DE ALUMINIO E=0,7MM	660,00	33*20
5.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	66,30	33*2
5.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016.	60,92	(20,72*0,98*3)
6	PINTURAS E ACABAMENTOS		
6.1	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOIS	60,88	((0,25*2+0,6*2)*14*2)+((0,23*2+0,6*2)*4*2)
6.2	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESURA DE 25 MICRA	660,00	33*20
6.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	660,00	33*20
7	DEMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
7.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM ONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	22	5,5*4
7.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	12	12
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V		
8.1	SENDO DE DISTRIBUIÇÃO		
8.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N.EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	1
8.1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24 0V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	4	4
8.1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	2	2
8.1.5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/440V	2	2
8.2	ELETRÓDUTOS E ACESSÓRIOS		
8.2.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	80	80
8.2.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	43	43

Maria Inês de Fátima
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 0608315625 - CREA - CE
 Prefeitura Municipal de Icoaraci

[Handwritten signatures and initials]



8.2.3	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	5	5
8.2.4	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	4	4
8.2.5	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	1	1
8.2.6	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	9	9
8.2.7	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	4	4
8.2.8	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	2
8.2.9	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV D= 20mm (3/4")	16	16
8.2.10	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV D= 25mm (1")	5,00	5,00
8.2.11	LUVÁ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	10,00
8.2.12	LUVÁ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	2,00
8.3 CABOS E FIOS CONDUTORES			
8.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	3,00
8.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	237,75	237,75
8.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	57,24	57,24
8.4 ILUMINAÇÃO TOMADAS			
8.4.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	1,00
8.4.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	20,00	20,00
8.5 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
9.1	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	5,00	5,00
9.2	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	20,00	20,00
9.3	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	110,00	34*2+21*2
9.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	10,00	10,00
9.5	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	5,00
9.6	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM² COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	5,00
9.7	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	5,00	5,00


 Engenheiro Civil
 RNP 0109835625 - CREA CE
 Prefeitura Municipal de Icoaraci





9.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF-03/2016	16,50	110*0,3*0,5
9.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	16,50	110*0,3*0,5

ICO - CEARÁ, MAIO 2019.

[Handwritten Signature]
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ENGENHEIRO CIVIL - CE
RNP 0098363625 - C. C. CE
Prefeitura Municipal de Itaituba

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICÓ
CIDADE FELIZ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

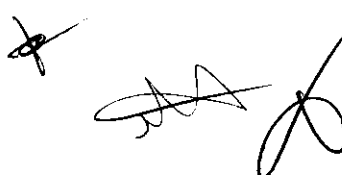


OBRA: IMPLANTAÇÃO E/ OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - COBERTA CSU

LOCAL: CSU- CLUBE SOCIAL URBANO

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

código	descrição	tabela 024.1
		horistas %
a	encargos sociais básicos	28,80
A1	INSS	3,00
A2	SESI	2,50
A3	SENAI	4,00
A4	INCRA	3,20
A5	SEBRAE	2,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00
A8	FGTS	8,00
b	encargos sociais c/ incidência de a	57,85
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	11,87
B2	FERIADOS	3,72
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	3,74
B4	13º SALÁRIO	10,92
B5	LICENÇA PATERNIDADE	3,68
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	5,70
B7	DIAS DE CHUVAS	4,65
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	3,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	6,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	4,03
c	encargos sociais s/ incidência de a	21,43
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	3,15
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	3,53
D	reincidências de um grupo sobre o outro	11,02
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	10,49
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53
TOTAL (a+b+c+d)		119,10


Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.0508835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA

ICÓ - CE

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

1 - PLACA DA OBRA

A contratada deverá fornecer e assentar, antes do início da obra, em local indicado pela Fiscalização, placa da obra em chapa galvanizada afixada sobre estrutura de madeira compatível com a sua dimensão (3,00 x 2,00) 6m². Caso, durante o decorrer da obra, a placa seja danificada por eventual circunstância, a mesma deverá ser recuperada ou substituída, a critério da Fiscalização, sem que isso acarrete nenhum ônus adicional para o Município.

2 - MOVIMENTO DE TERRAS

2.1 ESCAVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES

2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL



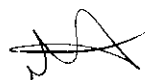
As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

2.1.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA

Todos os fundos de vala da fundação deverão ser preparados de modo a receber o lastro de concreto magro, sem interferências de materiais orgânicos e devidamente compactados.

2.1.3 REATERRO

Os reaterros das valas a ser executado, assim como de outras partes da obra onde necessário, serão executados com materiais de boa qualidade. Serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação




MARCOS ANTONIO VILE DE MESQUITA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.0608835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó-CE

manual, e quando executado com terra, deverá ser terra sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

3 - EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES

3.1 E 3.2 e seus subitens

3.1.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Nas sapatas serão executadas uma camada de concreto magro, na espessura de 5cm, preparo mecânico, no traço 1:4:8 de cimento areia e brita;



3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.1, 3.2.2 ARMADURA CA 50 MÉDIA E GROSSA E CA 60 FINA

Todo o aço empregado será do tipo CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

3.1.5, 3.2.4 e 4.1.2 CONCRETAGEM DE SAPATAS VIGAS E LANÇAMENTO DE CONCRETO

Para todas as peças estruturais de concreto armado. o concreto a ser utilizado na estrutura deverá obedecer rigorosamente a resistência fck de 30 Mpa. Sendo este confeccionado no canteiro de obras, deverá obedecer aos traços previstos, como também deverá ser virado em betoneira, excluindo o método manual de confecção do concreto.

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo à fiscalização modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais. O concreto estrutural será lançado com auxílio de baldes e devidamente adensado com a utilização de vibrador mecânico.

 
Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.0908835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

3.2.3 e 4.1.1 FORMA

O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco. Na execução das formas da estrutura, deverá ser utilizado madeira serrada, onde estas poderão ser reutilizadas apenas quatro vezes, permitindo assim, um melhor acabamento das peças a serem confeccionadas.

4 - SUPERESTRUTURA

4.1 (JÁ DESCRITO)

4.2 ESTRUTURA METALICA

4.2.1 ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m

4.2.2 COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m

Todas as peças serão entregues à obra com uma demão de pintura anticorrosiva, ficando a pintura final a ser feita após a montagem da estrutura. Deverá ser evitado o contato direto de telhas de alumínio com terças metálicas aplicando-se pintura à base de cromato de zinco.

A estrutura Metálica das colunas da quadra será executada em perfis de chapa de ferro de formato em "U", com treliças de chapa de ferro de formato em "U". Parafusos e demais acessórios de ferro galvanizados. A construção e montagem da estrutura devem obedecer rigorosamente ao projeto estrutural.

5 - SISTEMAS DE COBERTURA

5.1 COBERTURA DA QUADRA

5.1.1 CHAPA CORRUGADA DE ALUMÍNIO E=0.7MM


Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 0308835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de ICÓ/CE



O telhamento será com telha em alumínio fixado na estrutura metálica em arco. O dimensionamento das telhas será decorrente do vão a vencer, procurando-se, alcançar com uma única peça evitando existência de juntas transversais. O recobrimento longitudinal será de um perfil observando sua parte superior na direção predominante do vento. Os elementos de fixação devem ser de alumínio ou de aço galvanizado conforme NBR 7397. É proibido o emprego de elementos de fixação de cobre.

5.2 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO

A telha translúcida ESAF possui lado correto para a instalação, sendo o lado texturizado voltado para o ambiente interno e o lado liso voltado para o ambiente externo. Efetuar a fixação lateral (costuras), com parafusos autobrocantes ou rebites de repuxo em seu comprimento, Indicação de uso das terças a cada 1.000 mm de distância no comprimento.

5.3 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distancias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças.

6 - PINTURAS E ACABAMENTOS

6.1 PINTURAS E ACABAMENTOS

6.1.1 PINTURA EPOXI, DUAS DEMAS

6.1.2 FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI

6.1.3 PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAS

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação e furos.

rubens usquit
Juram Antonio Vale de Medeiros
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:0598835625 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais: Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes. Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

7 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

7.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC

7.1.1 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM

7.1.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM

A rede de águas pluviais deve ser executada em conformidade com o projeto. Devem ser executados de modo a:- evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário. Devem ser previstos dispositivos de inspeção em todos os pés de colunas de águas pluviais e em tubulações com desvios a 90°.

8 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

8.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO

8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4

8.2 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS

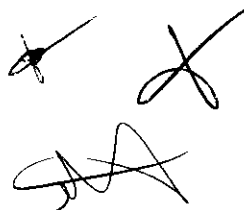
8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.7, 8.2.8, 8.2.9, 8.2.10, 8.2.11 e 8.2.12

8.3 CABOS E FIOS CONDUTORES

8.3.1, 8.3.2, 8.3.3

8.4 ILUMINAÇÃO E TOMADAS

8.4.1 e 8.4.2




Marcos Antonio Fale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.0538335625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condolentes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QD seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto. No quadro de medição é instalado o dispositivo de proteção contra surto classe I - 4 polos 350V – 100kA). Já no quadro geral o dispositivo de proteção contra surto adotado é o da classe II, 4 polos 350V – 40kA O circuito de tomada é dotado de dispositivo diferencial residual 25A de alta sensibilidade para garantir a segurança. A iluminação da quadra se fará por meio de refletores, que serão alimentados por fios rígidos, vindo do quadro de distribuição como é mostrado no projeto elétrico. Essa ligação será feita através de eletroduto rígido fixados nas paredes de acordo com o projeto. Esses refletores serão fixados nos pilares através de parafusos e buchas embutidos nessas estruturas, como é mostrado no projeto arquitetônico. As lâmpadas utilizadas são lâmpadas de mercúrio de 400 W.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Normas Técnicas Relacionadas

NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;*

- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores;*

- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão;*

- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores;*


Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.0308835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE

- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 5461, *Iluminação;*
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos;*
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;*

9 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

9.1 SISTEMA DE PROTEÇÃO (SPDA)

9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9

O projeto de SPDA é destinado a proteger a edificação contra descargas elétricas atmosféricas. A localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas devem obedecer ao projeto de SPDA. A nova instalação deve ser conectada a rede existente. Os condutores de descida poderão ser embutidos no pilar externo, O eletroduto (haste) de aterramento deverá ser instalado em uma caixa de inspeção, de no mínimo 0,25x0,25m, com tampa de concreto e recoberto com uma camada de concreto magro com espessura mínima de 5cm.

NIVEL DE PROTEÇÃO II

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.*


Marcus Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP:0508835625 - CREA-CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190478822

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO VALE DE MESQUITA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0608835625**
Registro: **9491D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**
AVENIDA ILIDIO SAMPAIO

CPF/CNPJ: **07.669.682/0001-79**
Nº: **2131**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ICÓ**

UF: **CE**

CEP: **63430000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRANCISCO MACIEL

Nº: **S/N**

Complemento: **ÁREA URBANA**

Bairro: **RURAL**

Cidade: **ICÓ**

UF: **CE**

CEP: **63430000**

Data de Início: **06/05/2019**

Previsão de término: **31/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

CPF/CNPJ: **07.669.682/0001-79**

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA -> #1198 - SONDAGENS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO RELATÓRIO TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO DO SUBSOLO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DA QUADRA DO CSU, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcos Antonio Vale de Mesquita

MARCOS ANTONIO VALE DE MESQUITA - CPF: 371.525.803-91

Local

data

Antonio Joazeiro Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CNPJ: 07.669.682/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

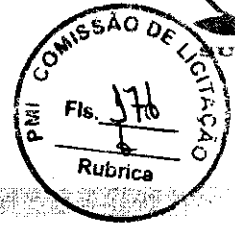
Registrada em: **06/05/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213278450**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cA2cw
Impresso em: 29/05/2019 às 12:51:31 por: , lp: 177,37,154,178





DECLARAÇÃO - DEC Nº 011/2018 – DELIA –DECFA

O Superintendente da SUDEMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE ICÓ**
CPF / CNPJ: **07669682000179**
Município: **Icó-CE**
Processo **SUDEMA: 0011-2018/DELIA/DEC**

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Icó, CNPJ Nº 07669682000179, declaramos para os devidos fins, que a atividade de Implantação de Praça Pública e Ginásio Poliesportivo em área urbana consolidada, possui limite mínimo para o início da classificação como porte micro, a partir do qual o empreendedor deverá licenciar seu empreendimento. Em decorrência, está ISENTA de licenciamento ambiental perante a SUDEMA, a seguinte atividade e parâmetro: Implantação de Praça Pública e Ginásio Poliesportivo em área urbana consolidada com área $\leq 1,0$ ha.

Portanto, conforme Requerimento Nº 0010, a atividade de Modernização da IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA, COM ÁREA TOTAL DE 552 M², LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO MACIEL, NO MUNICÍPIO DE ICÓ, ou seja, INFERIOR À 1,0 HA, é ISENTA de licenciamento ambiental perante a SUDEMA.

Condicionantes Específicos Desta Declaração:

O declarante se responsabiliza pelas informações acima prestadas, estando ciente de que em caso de omissão de informação ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis;

Para os casos em que haja mudança na atividade, esta poderá ser passível de licenciamento ambiental;

A presente declaração é concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa, nem substitui nenhum documento exigido pela legislação federal, estadual e municipal;

Esta Declaração isenta do licenciamento ambiental, a atividade acima mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, Terras da União, Terreno de Marinha, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA);

Deverão ser observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e efluentes líquidos que venham a ser produzidos, de acordo com a legislação pertinente.

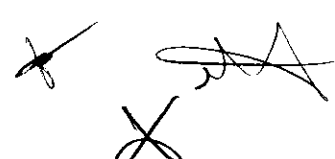
Icó-CE, 04 de julho de 2018



RONEY DA SILVA OLINDA
Superintendente



JEFFERSON FRANCISCO LIMA MOREIRA
Diretoria de Educação, Controle e Fiscalização Ambiental – DECFA
Diretor





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180341038

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO VALE DE MESQUITA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0608835625**
Registro: **9491D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO**
AVENIDA ILIDIO SAMPAIO

CPF/CNPJ: **07.669.682/0001-79**
Nº: **2131**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Icó**

UF: **CE**

CEP: **63430000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 264.691,45**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FRANCISCO MACIEL

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Icó**

UF: **CE**

CEP: **63430000**

Data de início: **22/05/2018**

Previsão de término: **31/05/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO**

CPF/CNPJ: **07.669.682/0001-79**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A IMPLANTAÇÃO E / OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA- CR MESPORTE OP 9004706-00

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcos Antonio Vale de Mesquita
MARCOS ANTONIO VALE DE MESQUITA - CPF: 371.525.803-81

Local

data

Guilherme
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO - CNPJ: 07.669.682/0001-79

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 218,54**

Registrada em: **24/05/2018**

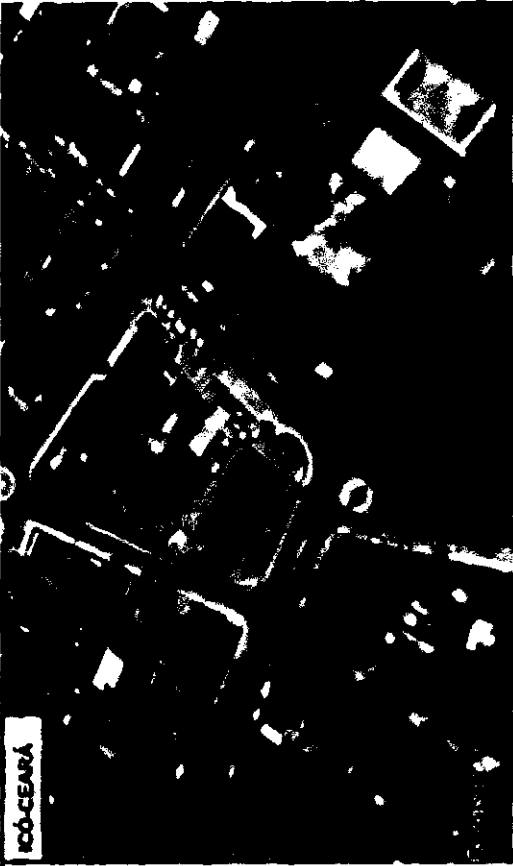
Valor pago: **R\$ 218,54**

Nosso Número: **8212634443**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 6cZzy
Impresso em: 28/05/2019 às 12:28:59 por: , ip: 177.37.154.178



ICÓ-CEARÁ



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO

CSU

15050,81
9292054,02

Rua Francisco Maciel

Rua Dols de Abril

DA QUADRA DE ESPORTES
:SPORTES DO CSU

Walter
Membro Vereador
Município de Icó - CE
ENGENHEIRO CIVIL
RUBRICA 0606083836525 - CREA/CE



RESPONSÁVEL TÉCNICO

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO					
Vizinho	Coordenada E	Coordenada N	Az Plano	Az Real	Distância (M)
PT-2	515024,72	9292072,68	125°34'22,72"	125°33'28,15"	31,08
PT-3	515020,81	9292054,02	215°50'30,87"	215°54'36,28"	16,50
PT-4	515041,13	9292040,68	304°30'10,66"	304°27'16,00"	31,87

LOCAL: Rua Francisco Maciel, 855, Centro, Icó-CE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE
DATA: 20/06/2008

RELATÓRIO TÉCNICO: INVESTIGAÇÃO DO SUBSOLO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

Responsável Técnico: Engenheiro Civil – Marcos Antonio Vale de Mesquita (CREA/CE: nº.0608835625)

1. APRESENTAÇÃO.

Atendendo ao solicitado por V.Sas., apresentamos no presente relatório, os resultados das sondagens de investigação geotécnica realizadas para o projeto da obra **IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**, com implantação de cobertura metálica.

2. LOCALIZAÇÃO.

A Quadra do CSU está localizada na Rua Francisco Maciel, Centro-ICÓ – CEARÁ.

3. REFERÊNCIAS TÉCNICAS.

A realização das sondagens baseia-se nas seguintes normas técnicas:

- NBR 6122 Projeto e execução de fundações;
- NBR 8036/83: Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios;
- ABNT NBR 9604:2016. Abertura de poço e trincheira de inspeção em solo, com retirada de amostras deformadas e indeformadas;
- ABNT NBR 6484/2001: "Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos".
- ABNT NBR 7250/1982: "Identificação de Descrição de Amostras de Solos Obtidas em Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos".

4. SERVIÇOS EXECUTADOS.

Foram executados 02 poços de investigação, com profundidades limitadas pela impenetrabilidade à percussão e colhidas as amostras das camadas diferentes para classificação qualitativa do subsolo.

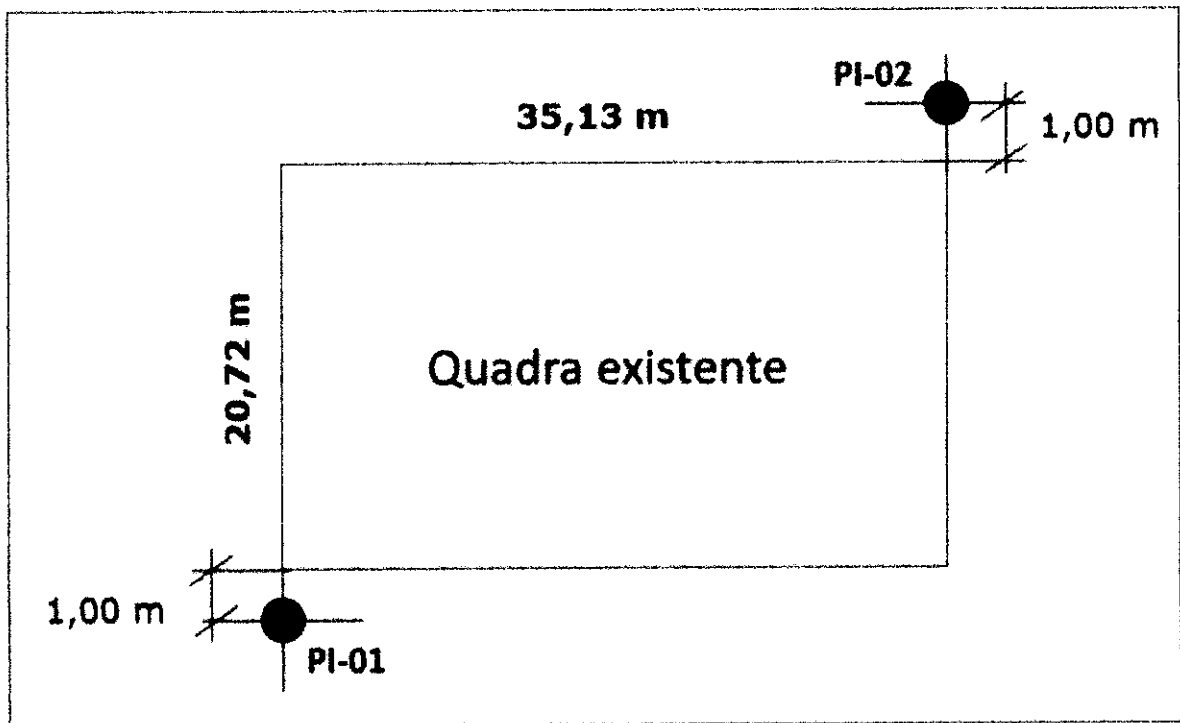
Os resultados das investigações estão indicados nos gráficos em anexo.


Marcos Antonio Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.0608836625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Icó/CE



ESQUEMA DE LOCAÇÃO.

Rua Francisco Maciel

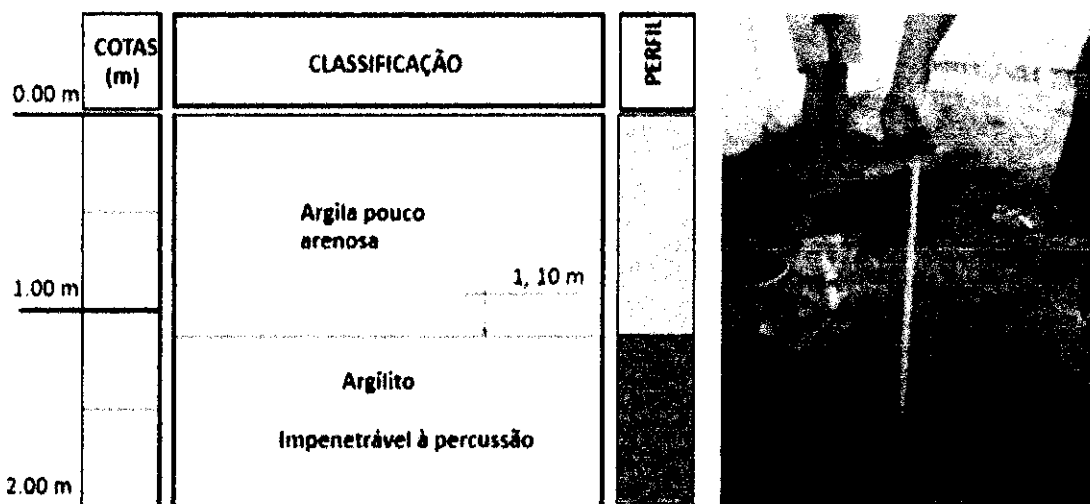


Marcos Antonio
Marcos Antonio
ENGENHEIRO CIVIL
RNP.0608835625 - CREA - CE
Prefeitura Municipal de Ico/CE

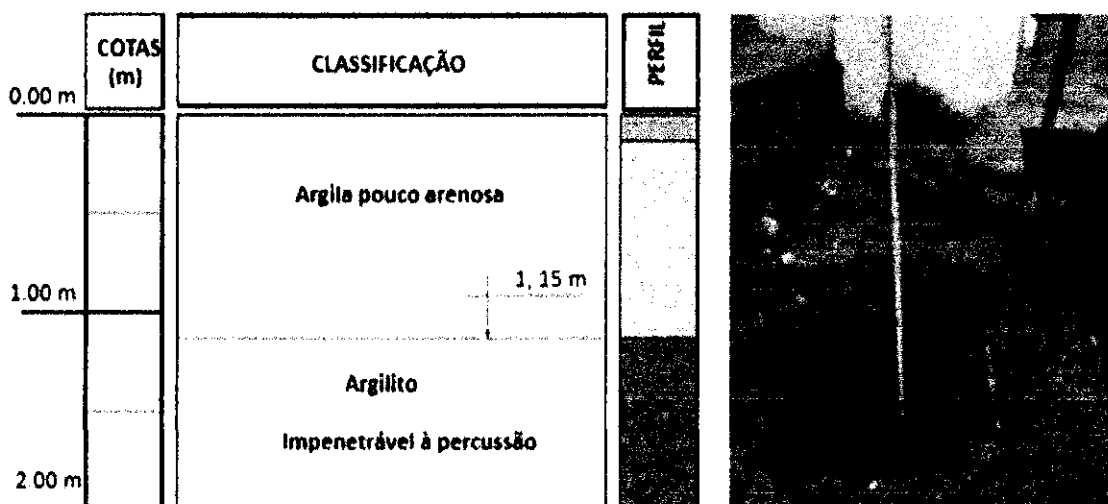
X X [assinatura]


PERFIL DO SUBSOLO

Poço de Investigação: PI-01.



Poço de Investigação: PI-02.




Marciano Hilário Vale de Mesquita
ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0608825625 - CREA - CE
 Prefeitura Municipal de Icó/CE

**ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 09.02/2019-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2019-TP**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 09.02/2019-TP, com data de abertura marcada para o dia _____, às ___ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Execução de serviços necessários á Implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva - Construção de cobertura de quadra no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Execução de serviços necessários á Implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva - Construção de cobertura de quadra no Município de Icó/CE.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

_____, ____ de ____ de 2019.

Identificação/Carimbo

**ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 09.02/2019-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2019-TP
CONTRATO Nº**

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____ - com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude, Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 09.02/2019-TP, na modalidade Tomada de Preços nº 09.02/2019-TP, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 09.02/2019-TP, devidamente homologado pelo Ord. de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a Execução de serviços necessários á Implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva - Construção de cobertura de quadra no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura de até 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) Meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 15 (dias) dias úteis após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigar-se-á a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4- declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de

observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 09.09.27.812.0616.1.026 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, com utilização dos Recursos Proprios/Convenio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 09.02/2019-TP, Tomada de Preços nº 09.02/2019-TP, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Icó, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

_____ - CE, ___ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

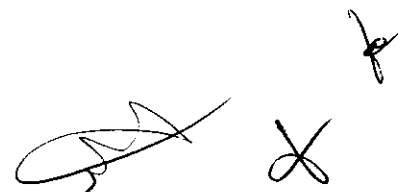
TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº 09.02/2019-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2019-TP

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Icó, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ 2019.

Declarante

(Handwritten signatures)

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE
HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 09.02/2019-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2019-TP**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, sito a _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Representante Legal

[Handwritten signature]